



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 13 ao PLE N° 007-20 PROC. 0176-20

Altera o inc. II do art. 51 do PLE 007, que passa a ter o seguinte teor:

Art. 51 ...

I ...

II – Multa correspondente ao dobro do valor da primeira até a efetiva regularização ou remoção do anúncio constante no elemento de imobiliário, quando houver persistência da infração após aplicação da primeira multa e da intimação referidas no art. 49 desta Lei, sem que sejam respeitados os prazos estabelecidos nos incisos I e II daquele artigo, sem prejuízo do ressarcimento, pelos responsáveis, dos custos relativos a retirada do elemento de imobiliário ou veículo de publicidade constante no elemento de mobiliário pelo Poder Público, observados os seguintes prazos para a reaplicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente emenda tem o objetivo de diferenciar as regras que alcançam mobiliário urbano daquelas que alcançam as mídias privadas, em locais privados. Com a presente proposição, a premissa é não gerar conflito entre a Lei 8279/99 (que mantém regras atinentes as atividades de mídias privadas em locais privados) e o PLE em debate.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2020

EMENDA DE BANCADA DOS REPUBLICANOS

VEREADOR ALVONI MEDINA LIDER DE BANCADA

VEREADOR JOSÉ FREITAS



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 13/07/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 13/07/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0152439** e o código CRC **60A2D9B0**.